

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022/ADM**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-015FMMATI

**OBJETO:** LOCAÇÃO DA CHÁCARA TRÊS CASTANHEIRAS PARA ACOLHIMENTO DE SEMOVENTES NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,

**ASSUNTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220394

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20220394, referente Processo Administrativo nº 099/2022/ADM, modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2022-015FMMATI, pactuado entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e **CÉSAR JÚNIOR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Amazonas, S/N, Setor Biquinha, Tucumã-PA, portador do RG 3964495 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 836.588.742-87.

Conforme se denota nos autos, o Fiscal de Contrato solicitou através do Ofício nº 68/2024 FMMATI o Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20220394 cuja a vigência encerra em 31 de dezembro de 2024.

Em atenção a solicitação do Terceiro Termo Aditivo de Prazo, foi apresentado o Ofício nº 69/2024-FMMATI, devidamente assinado pelo Ordenador e de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual em anexo a seguinte documentação:

- Contrato nº 20220394, e seus respectivos aditivos (fls. 171 a 176);
- Certidões e suas Autenticidades (fls. 177 a 186).



Com efeito, Contratado CÉSAR JÚNIOR MOREIRA DA SILVA manifestou favorável ao pedido de Aditivo de Prazo ao contrato nº 20220394 por meio de Ofício, com data de 11 de dezembro de 2024 (fls. 187).

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 189 a 190).

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20220394 resta plenamente cabível conforme disposto no contrato inicial celebrado, vejamos o Termo Aditivo:

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220394**

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, com sede na RUA DO CAFE S/N, representado por **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, doravante denominado CONTRATANTE, e **CESAR JÚNIOR MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 836.588.742-87, com sede na RUA CRISTAL N. 07, ST. BIQUINHA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por CESAR JÚNIOR MOREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, **processo licitatório nº 7/2022-015FMMATI** na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre **LOCAÇÃO DA CHÁCARA TRÊS CASTANHEIRAS PARA ACOLHIMENTO DE SEMOVENTES NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **31 de Dezembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício 2024 Atividade 2014.185420001.2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.*

*E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.*

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato n° 20220394, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2022/ADM, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-015FMMATI, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 18 de dezembro de 2024.

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 173/2024*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 173/2024**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato n° 20220394, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2022/ADM, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-015FMMATI, tendo por objeto a “Locação da chácara três castanheiras para acolhimento de semoventes no Município De Tucumã/PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 18 de dezembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 173/2024*

